


CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	12/12/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 15:30

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei () Projeto de Resolução
(X) Emenda nº 05 ao PL 215/2024 () Emenda à Lei Orgânica nº
() Veto ao PL nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
(X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
() Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
() Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
() Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
() Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
() Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
() Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
() Comissão Especial

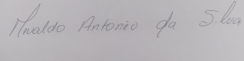
Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
() Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário:

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO




Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	12/12/2024
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE



Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE



João Francisco Bastos
RELATOR

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER À EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 215/2024

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora MARIA APARECIDA DE LIMA – Professora Cida Lima, vem a exame destas Comissões a Emenda Aditiva nº 05 ao Projeto de Lei 215/2024, a saber:

“Adite-se artigo ao Projeto de Lei nº 215/2024, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. (...) O art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a vigor acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

(...)

§ 5º Para efeitos dos incisos II e IV do § 1º deste artigo, o remanejamento não prescinde de aceitação ou solicitação do autor da emenda.””

É o Relatório, passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes na Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por **Vereador** ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas (Art. 204).

Maria Aparecida de Lima

Adiel O

João B

Antonio O



É de se destacar que “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A Emenda nº 05 ao Projeto de Lei 215/2024, apresentada pela Vereadora MARIA APARECIDA DE LIMA – Professora Cida Lima, propõe que seja acrescido dispositivo ao art. 24 da Lei 4.923, de 2 de julho de 2024 – que *dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025*, vejamos:

“Art. (...) O art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a vigor acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“**Art. 24. (...)**

(...)

§ 5º Para efeitos dos incisos II e IV do § 1º deste artigo, o remanejamento não prescinde de aceitação ou solicitação do autor da emenda.”

A proposição em análise não está acompanhada da devida justificativa ou justificação, mas atende dispositivos do Regimento Interno, especialmente no que trata o §2º do art. 180 – “*Distribuídos os avulsos do parecer, o projeto ficará sobre a Mesa pelo prazo de 10 (dez) dias, para receber emendas, após o que será incluído na Ordem do Dia para 1ª discussão e votação*”.

Considerando-se que o princípio da legalidade se aplica à Administração Pública, que somente poderá agir dentro dos limites da lei e dos princípios constitucionais, a proposição apresentada pela Vereadora atende aos dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Ronaldo Antonio da Silva

Adriano O

João B

Antonio O



Diante da fundamentação apresentada em análise à Proposição, estas Comissões manifestam-se pela **LEGALIDADE** da matéria.

Considerando-se que estudos técnicos têm a finalidade de avaliar o impacto, a legalidade e a pertinência da proposição, remete-se ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

João Francisco Bastos
Vice-Presidente

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira Relator
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel O

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Antônio O

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente

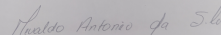
João B

João Francisco Bastos
Relator

Página de assinaturas



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário







Antônio Oliveira
204.537.016-04
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 12 dez 2024** 16:37:26  **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 12 dez 2024** 16:38:58  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024** 16:39:02  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.103.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024** 16:46:35  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 12 dez 2024**
16:46:37  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
16:38:36  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.84 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
16:38:47  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.84 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
16:47:45  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 189.93.246.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 12 dez 2024**
16:47:49  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 189.93.246.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2024**
14:39:17  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 dez 2024**
14:39:22  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

